



Prefeitura Municipal de São José do Calçado


Estado do Espírito Santo

L E I Nº 661/87


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a SEAC (Secretaria Especial de Ação Comunitária) e/Ou quaisquer outros órgãos do Governo Federal ou Estadual, vinculados ao Programa Nacional de Mutirões Habitacionais, para construção de casas populares nesta cidade.
- Artº. 2º - A Prefeitura, além de fornecer o terreno devidamente preparado, participará do transporte de material e ajuda na mão de obra.
- Artº. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Projeto' serão contabilizadas em dotações orçamentárias previstas para este ou para o exercício de 1988.
- Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 1987.


ALAIR BORGES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 25 de novembro de 1987.


MARIA APARECIDA LAZARINI LIMA
SECRETÁRIA